



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR EQUIPADO COM CAGAMBA HIDRÁULICA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir em TRATOR CANGARIBO s/ rodas, equipado com cagamba hidráulica, e com conversor de torque, para os Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.

Artº. 2º - Para dar cumprimento ao Artº. desta Lei poderá o Executivo Municipal dispor de importância até de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos Mil Cruzeiros).

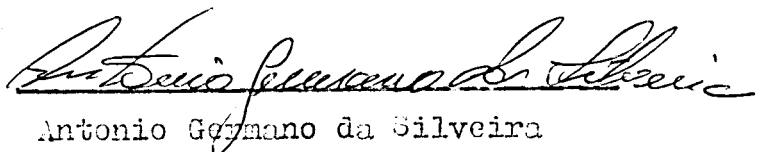
Artº. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar tomada de preços e adquirir financiado ou a vista de conformidade com as condições financeiras da Prefeitura Municipal.

Artº. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Firma vencedora da Tomada de Preços contrato em nome da Prefeitura, visando a legalidade da transação.

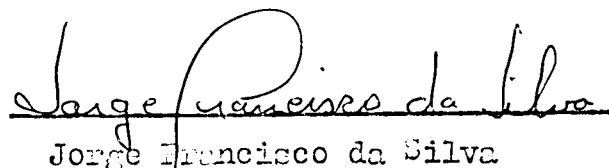
Artº. 5º - Para ocorrer as despesas constantes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir dos Recursos Orçamentários, destinados para tal fim, até a importância autorizada pelo artigo 2º desta Lei.

Artº. 6º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 05 de Janeiro de 1.982.


Antonio Germano da Silveira

- Prefeito Municipal -


Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

- Secretário -